



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

Órgão Oficial instituído pela Lei nº 1.223 de 16 de Março de 2015

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

ANO V

EDIÇÃO Nº 165 | TICKET Nº 165

[www.comendadorgomes.mg.gov.br](http://www.comendadorgomes.mg.gov.br) | Página 1 de 9

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

#### EDITAL SMS Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMENDADOR GOMES torna publica, para conhecimento dos interessados, a abertura de **PROCESSO SELETIVO** autorizado pelo Prefeito Municipal, para preenchimento, mediante contratação por tempo determinado, das funções e atribuições Farmacêutico, Técnico em enfermagem e cadastro de reserva para Fonoaudiólogo, para prestar serviços junto à Unidade Básica de Saúde – Moyses Alves Ferreira do Município de Comendador Gomes.

O Processo Seletivo parte integrante deste Edital e sua organização e aplicação, ficarão a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Executora, instituída pela Portaria de nº 991/2019 de 09 de julho de 2019, publicado no site da Prefeitura Municipal e afixado nos murais da Prefeitura, Câmara Municipal e nas unidades de saúde do Município.

1.2 A Seleção para as funções de que se trata este Edital, compreenderá comprovação de experiência por meio de currículo vitae (capacitação técnica e tempo de experiência) do candidato na função pretendida (1ª Etapa) analisado e realizado pela Comissão Executante .

1.3. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes aos cargos e respectivas jornadas de trabalhos constantes no Anexo I, cujas as atribuições estão detalhadas no Anexo II.

1.4. As funções estão vinculadas à contratação temporária de pessoal, segundo as leis.

1.5 A participação no Processo Seletivo Simplificado implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício exclusivo da função no(s) turno(s) de trabalho especificado no quadro do Anexo I deste edital.

1.6 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inerente a função correspondente.

1.7 Todos questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao email: [peessoal@comendadorgomes.mg.gov.br](mailto:peessoal@comendadorgomes.mg.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

Órgão Oficial instituído pela Lei nº 1.223 de 16 de Março de 2015

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

ANO V

EDIÇÃO Nº 165 | TICKET Nº 165

[www.comendadorgomes.mg.gov.br](http://www.comendadorgomes.mg.gov.br) | Página 2 de 9

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições se realizarão no período de 29 à 31 de julho de 2019, no horário de expediente do Centro Administrativo da Prefeitura, das 07h às 13h, na Praça Manoel Bertoldo da Silva, 31, centro - Comendador Gomes - MG.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

2.3 Somente serão aceitas inscrições por Procuração, com firma reconhecida.

2.4 Para se inscrever o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e preencher os requisitos mínimos para ingresso na função.

2.5 No ato da realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, à Comissão Executora, cópias legíveis e respectivos originais, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae (atualizado) com todas as comprovações de experiência na função pretendida;
- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia de endereço válido dos últimos 3 meses;
- Cópia do certificado de conclusão de curso para o cargo a qual está concorrendo;
- Registro no órgão de classe competente;
- Cópia de cursos de aperfeiçoamento com mínimo e 8 horas;
- Cópia de curso de especialização (caso possua);
- Cópia de curso de mestrado (caso possua);
- Cópia de curso de doutorado (caso possua).
- Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral e militar (caso sexo masculino);
- Cópia do cartão de vacina atualizado;
- Certidão criminal ([www.policiacivil.mg.gov.br](http://www.policiacivil.mg.gov.br))

2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.7 O candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição, mesmo que seja para funções distintas.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a documentação exigida no Setor de Pessoal da Prefeitura de Comendador Gomes, no endereço acima citado.

2.9 Não será cobrada nenhuma taxa no ato da inscrição.

### 3. AVALIAÇÃO

3.1 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

Órgão Oficial instituído pela Lei nº 1.223 de 16 de Março de 2015

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

ANO V

EDIÇÃO Nº 165 | TICKET Nº 165

[www.comendadorgomes.mg.gov.br](http://www.comendadorgomes.mg.gov.br) | Página 3 de 9

3.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

3.3 Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.

3.4 A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.

3.5 Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os seguintes critérios:

- Experiência profissional;
- titulação/escolaridade

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

Experiência profissional	pontos
De 1 mês a 6 meses incompletos	10
De 6 meses a 1 ano incompleto	20
De 1 ano a 2 anos incompletos	30
De 2 anos a 3 anos incompletos	40
De 3 anos a 4 anos incompletos	50
Acima de 4 anos	60

Titulação/escolaridade*	pontos
Cursos de aperfeiçoamento com mínimo de 8 horas	10
Especialização	20
Mestrado	30
doutorado	40
<b>Pontuação máxima</b>	<b>100</b>

\*Somente será considerada aquela acima da exigida para desempenho da função

#### 4. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 Encerradas as inscrições, a Comissão Examinadora procederá à análise das inscrições no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.2 Após a análise da documentação será publicado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura: [www.comendadorgomes.mg.gov.br](http://www.comendadorgomes.mg.gov.br), no mural de publicações da Prefeitura Municipal e demais unidades.

4.3 A partir da publicação abre - se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

Órgão Oficial instituído pela Lei nº 1.223 de 16 de Março de 2015

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

ANO V

EDIÇÃO Nº 165 | TICKET Nº 165

[www.comendadorgomes.mg.gov.br](http://www.comendadorgomes.mg.gov.br) | Página 4 de 9

### 5. RECURSOS

5.1 O prazo de impugnação dos termos deste Edital será de 02 (dois) dias úteis após a publicação e deverá ser protocolado até as 11:00 horas no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes na Praça Manoel Bertoldo da Silva, 31, centro.

5.2.1 O recurso ou a impugnação deverá conter a identificação do impugnante/recorrente e as razões do pedido recursal conforme anexo III abaixo.

5.2.2 Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital, a partir da análise da Comissão Examinadora.

### 6. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para as funções a que concorrem.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES**

6.2 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.2.1 Tiver obtido a maior nota no item 01 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional.

6.2.2 Tiver maior idade.

6.2.3 Por sorteio, caso persista o empate.

### 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, será encaminhado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação.

7.2 O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura, no mural de publicações da Prefeitura Municipal e nas unidades de saúde.

### 8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.

8.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (dez) meses, a contar da data da contratação, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período.

8.3 Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Documento Assinado Digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Responsável pela publicação: Dime-Cliffer Garcia Mazucato – Matrícula 689

Para visualizar ou verificar a autenticidade deste documento, acesse o site [www.comendadorgomes.mg.gov.br](http://www.comendadorgomes.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

Órgão Oficial instituído pela Lei nº 1.223 de 16 de Março de 2015

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

ANO V

EDIÇÃO Nº 165 | TICKET Nº 165

[www.comendadorgomes.mg.gov.br](http://www.comendadorgomes.mg.gov.br) | Página 5 de 9

8.4. O candidato aprovado por intermédio deste processo seletivo aplicar-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sendo de caráter temporário para atender as necessidades temporárias, e regidos pelo Regime Estatutário conforme Lei Complementar nº 005/2006 de 04.09.2006.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES**

9.4 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera entre o candidato e o Município de Comendador Gomes o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos Órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de convivência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

9.5. O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, devidamente justificado, ou até a realização de processo seletivo de provas ou de provas e títulos.

Comendador Gomes, 25 de julho de 2019.

---

Jeronimo Santana Neto  
Prefeito Municipal

---

Maria José Alves Pereira Rodrigues  
Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES**

Documento Assinado Digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Responsável pela publicação: Dime-Cliffer Garcia Mazucato – Matrícula 689

Para visualizar ou verificar a autenticidade deste documento, acesse o site [www.comendadorgomes.mg.gov.br](http://www.comendadorgomes.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

Órgão Oficial instituído pela Lei nº 1.223 de 16 de Março de 2015

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

ANO V

EDIÇÃO Nº 165 | TICKET Nº 165

[www.comendadorgomes.mg.gov.br](http://www.comendadorgomes.mg.gov.br) | Página 6 de 9

### ANEXO I

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MINIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Farmacêutico	01	R\$ 2.072,41	Graduação em Farmácia/Bioquímica com registro no conselho de classe	40 horas
Técnico em enfermagem	02	R\$ 1.036,21	Curso Técnico em Enfermagem com registro no conselho de classe	40 horas
Fonoaudiólogo	01(cadastro de reserva)	R\$ 1.436,75	Graduação em Fonoaudióloga com registro no conselho de classe	20 horas

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES**

### ANEXO II ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
FARMACEUTICO	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ fiscalizar farmácias, drogarias e outros estabelecimentos comerciais correlatos, emitindo laudos para subsidiar o trabalho de fiscalização sanitária do Município;</li><li>▪ proceder a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;</li><li>▪ analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento;</li><li>▪ proceder a manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados;</li><li>▪ realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando</li></ul>

Documento Assinado Digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Responsável pela publicação: Dime-Cliffer Garcia Mazucato – Matrícula 689

Para visualizar ou verificar a autenticidade deste documento, acesse o site [www.comendadorgomes.mg.gov.br](http://www.comendadorgomes.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

Órgão Oficial instituído pela Lei nº 1.223 de 16 de Março de 2015

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

ANO V

EDIÇÃO Nº 165 | TICKET Nº 165

[www.comendadorgomes.mg.gov.br](http://www.comendadorgomes.mg.gov.br) | Página 7 de 9

	<p>técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ responsabilizar-se pela farmácia municipal;</li><li>▪ participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li><li>▪ participar as atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li><li>▪ elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li><li>▪ Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;</li><li>▪ realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li></ul>
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;</li><li>▪ controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;</li><li>▪ efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;</li><li>▪ em orientar a população assuntos de sua competência;</li><li>▪ preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;</li><li>▪ auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;</li><li>▪ orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;</li><li>▪ auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;</li><li>▪ proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;</li><li>▪ participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos de</li></ul>

Documento Assinado Digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Responsável pela publicação: Dime-Cliffer Garcia Mazucato – Matrícula 689

Para visualizar ou verificar a autenticidade deste documento, acesse o site [www.comendadorgomes.mg.gov.br](http://www.comendadorgomes.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

Órgão Oficial instituído pela Lei nº 1.223 de 16 de Março de 2015

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

ANO V

EDIÇÃO Nº 165 | TICKET Nº 165

[www.comendadorgomes.mg.gov.br](http://www.comendadorgomes.mg.gov.br) | Página 8 de 9

	<ul style="list-style-type: none"><li>comunidade (crianças, gestantes e outros);</li><li>▪ participar de campanhas de vacinação;</li><li>▪ controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento;</li><li>▪ supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;</li><li>▪ executar atribuições afins.</li></ul>
FONOAUDIOLOGO	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;</li><li>▪ elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;</li><li>▪ desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;</li><li>▪ avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;</li><li>▪ promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;</li><li>▪ elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li><li>▪ participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li><li>▪ participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li><li>▪ participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</li><li>▪ integrar a equipe interdisciplinar do ambulatório de saúde mental infantil;</li><li>▪ realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li></ul>

Documento Assinado Digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Responsável pela publicação: Dime-Cliffer Garcia Mazucato – Matrícula 689

Para visualizar ou verificar a autenticidade deste documento, acesse o site [www.comendadorgomes.mg.gov.br](http://www.comendadorgomes.mg.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

Órgão Oficial instituído pela Lei nº 1.223 de 16 de Março de 2015

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

ANO V

EDIÇÃO Nº 165 | TICKET Nº 165

[www.comendadorgomes.mg.gov.br](http://www.comendadorgomes.mg.gov.br) | Página 9 de 9

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO FINAL
<input type="checkbox"/>	OUTROS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO - Razões do Recurso


Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Documento Assinado Digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Responsável pela publicação: Dime-Cliffer Garcia Mazucato – Matrícula 689

Para visualizar ou verificar a autenticidade deste documento, acesse o site [www.comendadorgomes.mg.gov.br](http://www.comendadorgomes.mg.gov.br)